



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 061

Protocolo Nº 1613 / 2009
Campo Mourão, 28/05/09 Horas 16:49

Helton
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

21/05/09

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que sejam realizadas, com urgência, melhorias e adequações das seguintes estradas rurais:

- Alto Alegre;
- Km 128;
- Santa Lúcia;
- Estrada localizada próximo ao Cidade Nova [estrada que desce para a Horta do Seu Bento];

Justificativa

Muitos produtores rurais nos procuram para reclamar das dificuldades que vem passando devido a falta de conservação e manutenção das estradas, causando inclusive diversos prejuízos aos mesmos.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2009.

Helton
Helton Borges

José Roberto
José Roberto Voidelo

/RS

[Signature]

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

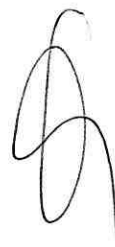
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 19 de Maio de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



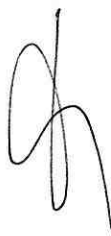
9
16/3

152-2009 - 15/01 - INDICAÇÃO - Helton Borges - SOLICITA QUE SEJA PASSADA A PATROLA, BEM COMO SEJA REALIZADA COM FREQUÊNCIA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DE PIQUIRIVAÍ; ALTO ALEGRE E ALTO SÃO JOÃO.

432/2009 - 10/02 - INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima - VIABILIZAR A READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS E CORREDORES RURAIS, INCLUSIVE COM COLOCAÇÃO DE CASCALHOS NOS TRECHOS MAIS CRÍTICOS, POR ONDE SE TORNA IMPOSSÍVEL O TRÁFEGO EM DIAS DE CHUVAS.

1382/2009 - 22/04 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - GOVERNADOR DO ESTADO - PRESIDENTE DO CODAPAR - SOLICITANDO: QUE DISPONIBILIZEM UMA PATRULHA RURAL COM, UM TRATOR ESTEIRA, UMA PATROLA, UMA RETRO ESCAVADEIRA E CINCO CAMINHÕES CAÇAMBA, PARA QUE A PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO POSSA ADEQUAR TODAS AS ESTRADAS RURAIS E REFORMAR AS PONTES DAS ÁREAS RURAIS DE NOSSA CAMPO MOURÃO

1511/2009 - 05/05 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUAL A POSSIBILIDADE DA RECICLAGEM DE ENTULHOS DE SOBRAS DAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS (PEDRAS, AREIAS E TIJOLOS) PARA RECUPERAÇÃO E CASCALHAMENTOS DE ESTRADAS RURAIS, CALÇAMENTOS? QUAL A PREVISÃO PARA INICIAR?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1613</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/05 /2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☒ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391